



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.798 /2024

Institui o Festival de Mudanças na Comunidade da Lajinha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o FESTIVAL DE MUDAS na comunidade da Lajinha, tendo como objetivo de apoiar e incentivar os agricultores nos processos cooperativos e de definições de estratégias para ampliar a produção agrícola na comunidade.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a inserção da referida festividade no calendário oficial local, incentivando sua realização anual no mês de dezembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 06 de maio de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni